



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO ZONTA**

**PROJETO DE LEI CMC N° \_\_\_\_\_/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre o atendimento preferencial a pessoas com câncer e pacientes de hemodiálise em tratamento nos estabelecimentos comerciais, bancários e serviços similares, no município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais; **APROVA.**

Art. 1º - Os pacientes em tratamento de câncer e hemodiálise terão atendimento preferencial e prioritário em todos os estabelecimentos comerciais, bancários e serviços similares, no município de Cariacica.

**Parágrafo único** - A preferência e a prioridade de que trata o “caput”, deste artigo implica em que os beneficiários não se sujeitem as filas comuns, além da adoção de medidas que promovam agilidade ao atendimento e a prestação de serviços, incluindo-se os serviços bancários mesmo que o beneficiário não seja cliente da agência bancária.

Art. 2º - Todos os estabelecimentos discriminados no Artigo 1º deverão obrigatoriamente afixar visível a informação sobre o benefício concedido pela presente lei, incluindo o número e a data de publicação.

Art.3º - Para receber o atendimento preferencial de que trata o presente projeto de lei, o paciente apresentará laudo médico comprobatório de seu estado clínico, que contenha o CID correspondente, com data não superior a 90 dias.

Art.4º – O Poder Executivo regulamentará o presente projeto de lei, no que lhe couber e for necessário para seu cumprimento efetivo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 17 de janeiro de 2025.

**MARCELO GUERRA ZONTA**  
**Vereador**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO ZONTA**

**JUSTIFICATIVA**

O vereador Marcelo Zonta, integrante da Bancada do PSB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com câncer e em tratamento de hemodiálise.

Passar por um tratamento contra o câncer e de hemodiálise é muito desgastante em termos físicos e emocionais.

Todos sofrem muito e qualquer minuto de pé em uma fila de atendimento, é uma eternidade para quem esta doente.

Precisamos oferecer todo o respaldo ao paciente neste momento difícil, para que possa dar a volta por cima e vencer mais esta etapa difícil da vida.

